

LEI N.º 041/97

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A EFETUAR
DESPESAS PARA A
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
DA APAE/SÃO GABRIEL DA
PALHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas na concessão de combustível à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sediada em São Gabriel da Palha.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que trata a presente Lei serão efetuadas na aquisição de combustível para a manutenção de veículos da APAE que atendem aos excepcionais residentes no Município.

Art. 2º. - As despesas com a aquisição de combustível não poderão ultrapassar a 400 (quatrocentos) litros de gasolina por mês, não sendo cumulativa.

Art. 3º. - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 02
de julho de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças